

# PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de Processo Seletivo interno para docentes interessados em exercer junto a esta Secretaria as funções de Diretor de Escolas Municipais, Vice-Diretor das Escolas Municipais e Coordenadores Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da rede de ensino, de 01/02/2022 a 30/12/2022 ou até quando houver homologação de concurso público específico para preenchimento das referidas vagas, o que ocorrer primeiro.

#### 1. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

N° de Vagas	Função	Formação/requisitos exigidos
01	Diretor de Escola	Formação em nível superior, com graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica, desde que acrescida de pósgraduação em supervisão e orientação escolar ou coordenação pedagógica e, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência como profissional do magistério efetivos na redemunicipal de ensino, de Águas da Prata.
01	Vice-Diretor de Escola	Formação em nível superior, com graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica, desde que acrescida de pósgraduação em supervisão e orientação escolar ou coordenação pedagógica e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como profissional do magistério efetivos na redemunicipal de ensino, de Águas da Prata.
02	Coordenador Pedagógico (01 – Ed. Infantil) (01 – E.Fund. I)	Formação em nível superior, com graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica, desde que acrescida de pósgraduação em supervisão e orientação escolar ou coordenação pedagógica e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como profissional do magistério efetivos na redemunicipal de ensino, de Águas da Prata.





#### 2. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Águas da Prata

Data: 30/12/2021 a 07/01/2022

HORÁRIO: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Local: Av. Washington Luiz, 485 - Centro - Águas da Prata - SP.

#### 3. DOS DOCUMENTOS:

Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia reprográfica simples):

- ✓ Diploma de Licenciatura em Pedagogia devidamente registrado (Xerox da frente e verso) e Histórico Escolar;
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado;
- ✓ Atestado de tempo de serviço e/ou Anexo I.
- ✓ Ficha de inscrição (disponível em <u>www.aguasdaprata.sp.gov.br</u> que deverá ser impressa, preenchida de forma manuscrita, datada e devidamente assinada.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas serão realizadas no município de Águas da Prata SP.
- 4.2 Este processo seletivo constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
  - 4.2.1 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento gerais e específico do candidato, necessário ao desempenho da função.
  - 4.2.2 A prova de títulos visa valorizar a formação do candidato.
- 4.3 A prova objetiva terá duração de 3h (três horas), incluindo neste tempo de duração a transcrição das respostas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).
- 4.4 A prova objetiva está prevista para realizar-se, de acordo com os respectivos





cargos, nas prováveis datas, conforme quadro a seguir:

CARGO	DATA PREVISTA PARA A PROVA/HORÁRIO
Diretor de Escola Municipal	29/01/2022
Vice-Diretor de Escola Municipal	29/01/2022
Professor Coordenador	29/01/2022

- 4.5 Os horários das provas serão divulgados após a finalização das inscrições;
- 4.6 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.7 A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

CARGO	LP	MAT	CE	TOTAL	CG	CE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Pedagógico	6	6	18	30	12x1	18x2	48 pontos
Diretor de Escola Municipal	6	6	18	30	12x1	18x2	48 pontos
Vice-Diretor de Escola Municipal	6	6	18	30	12x1	18x2	48 pontos

- 4.8 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste edital.
- 4.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 4.10 A correção será feita apenas na Folha de Respostas e com base nas marcações será atribuído conforme tabela acima descrita. Caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a respostas do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 4.11 Será utilizada no caderno de Provas fonte Arial 11.
- 4.12 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos totais distribuídos e caso não seja aprovado o candidato será eliminado do Processo Seletivo.





#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato comparecer no local, data e horário determinados, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade;
- 5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL, caneta esferográfica preta ou azul, borracha, máscaras de proteção facial com cobertura total do nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel 70% para higienização das mãos e, se preferir, luva plástica transparente. Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso necessário, durante a aplicação da prova;
  - 5.2.1 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias mesmo autenticadas em cartório e protocolos.
- 5.3 Não será admitido o ingresso de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos anteriormente e não estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.
- 5.4 Após ingressar na sala de aplicação da prova, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por fiscal ou agente de apoio.
- 5.5 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de prova.
- 5.6 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local de prova com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, touca, gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 5.7 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.2 deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo aplicador durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 5.8 Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde será realizada a prova. Poderão permanecer no

Av. Washington Luiz, nº. 485 – Centro – Águas da Prata – SP – CEP: 13890-000 Fone: (19) 3642.1021 – ramal 232 E-mail: semed@aguasdaprata.sp.gov.br



local, durante a realização do certame, apenas candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o Edital, Comissão Fiscalizadora e demais profissionais envolvidos na aplicação da prova, devidamente autorizados.

5.9 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da prova, deverá manifestar no momento da execução da avaliação, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.10 Será eliminado deste Processo Seletivo Interno quando ficar constatado que o candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da prova com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.

5.11 É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.

5.12 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

5.13 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

#### 6 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A etapa de avaliação de títulos, de caráter classificatório, ocorrerá no período da própria avaliação escrita, ou seja, no dia 29/01/2022, data na qual o candidato deverá entregar, no final de sua avaliação, com auxiliar responsável apenas para este fim, envelope identificado com seu nome completo e cargo pretendido, **contendo cópia autenticada em cartório dos títulos**:

TÍTULO	PONTOS
Doutorado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	4,0 (quatro) pontos (válido apenas um título)
O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.	





15 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2.0 (trâs) nontos (válido anenas um
Mestrado na área do cargo a que	3,0 (três) pontos (válido apenas um
concorre, concluído até a data de	título)
apresentação dos títulos, realizado em	
Instituição de ensino Superior	
devidamente reconhecida e	
recomendada pelos órgãos	
educacionais pertinentes.	
O título deverá, obrigatoriamente,	
ser apresentado por meio de	
certificado acompanhado do	
correspondente histórico escolar.	
Pós Graduação Lato Sensu	1,0 (um) ponto (válido dois títulos
especialização na área do cargo a que	distintos)
concorre, com o mínimo de <b>360 horas</b>	
expressamente declaradas no título	
reconhecido, concluído até a data de	
apresentação dos títulos, por	
Instituição Educacional de Ensino	
Superior devidamente reconhecida e	
recomendada pelos órgãos	
educacionais pertinentes.	
O título deverá, obrigatoriamente,	
ser apresentado por meio de	
co, cy tours	
correspondente histórico escolar.	

\*OBS. 1: Os comprovantes de títulos de qualificação acadêmica deverão:

1.1 Estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

1.2 Constar a data da homologação do respectivo título, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado.

1.3 Constar a carga horária total e o período de realização do curso, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu.

6.2 A apresentação de títulos não assegura ao candidato aprovado a aceitação pela Comissão, que irá analisá-los.

6.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos que obtiverem aprovação na Prova Objetiva.

6.4 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

6.5 Não é obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios de Títulos, sendo que a não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato nesta fase.

6.6 Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente autenticada em cartório de serviços notariais.

6.7 Em hipótese alguma serão aceitos e validados documentos originais.

6.8 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 9,0 (nove) pontos e cada título será computado uma única vez.





6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.10 Qualquer falsidade constatada nos documentos comprobatórios de títulos será fato para o cancelamento da pontuação, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

documentos e informações apresentados são 6.10.1 Os responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.11 A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar a apresentação do documento original, caso haja necessidade, em qualquer tempo.

### - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos.

7.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:

1 – ao candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

2 - ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3 - ao candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

 3 - ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática da Prova Objetiva;

- ao candidato com maior idade.

7.3 A Classificação e o Resultado Final da Prova Objetiva do Processo Seletivo Interno, com a pontuação da avaliação dos títulos, serão divulgadas no site https://www.aguasdaprata.sp.gov.br/ conforme cronograma abaixo:

Cronograma

Cronograma EVENTO	DATA
	29/12/2021
Divulgação do Edital de Abertura Processo Seletivo Interno	29/12/2021 a
Período de Inscrições	07/01/2022
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento e	10/01/2022
convocação para Prova Objetiva	29/01/2022
Data de aplicação das Provas Objetivas	30/01/2022
Divulgação do Gabarito Oficial Prazo para interposição de recursos referente as questões da prova	31/01 e 01/02/2022
objetiva	04/02/2022
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	07/02/2022
Publicação da Classificação Final	07/02/2022
Homologação do Processo	





#### 8- DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) indeferimento do pedido de inscrição;
- c) Gabarito Oficial preliminar da Prova Objetiva;
- d) pontuação de títulos;
- e) Resultado Final
- 8.2 O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 8.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.3 Para contagem do prazo para interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.4 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos que poderá se valer do Anexo II (Modelo de Formulário Para Interposição de Recursos), para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
- 8.5 Os recursos serão interpostos exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, telex ou outro meio.
- 8.6 Somente serão analisados os recursos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 8.7 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso, o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de oficio) do recurso.
- 8.8 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito Oficial e Questões da Prova Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Águas da Prata
- 8.9 Havendo a anulação de 25% (vinte e cinco por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) cargo(s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 8.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.11 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos





estabelecidos neste capítulo.

8.12 Não será aceito recurso do recurso.

8.13 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

8.14 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação, até a data de homologação do Processo Seletivo Interno.

#### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Interno serão divulgadas conforme previsto neste Edital.

9.2 Os arquivos publicados no site <a href="https://www.aguasdaprata.sp.gov.br/">https://www.aguasdaprata.sp.gov.br/</a> referentes a este Processo Seletivo Interno serão retirados do site, após decorridos 90 (noventa) dias da divulgação da Classificação Final.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno é determinado – de 08/02/2022 a 30/12/2022 ou até quando houver homologação de concurso público específico para o preenchimento das referidas vagas, o que ocorrer primeiro.

9.4 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, declarações e documentações, bem como irregularidades no certame permitirá que a Secretaria Municipal de Educação junto com a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, anular a qualquer tempo a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminando-o do certame e cancelando todos os atos decorrentes da inscrição.

- 9.5 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas ou do Processo Seletivo;
- c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados neste Edital ou deixar de levar qualquer documento solicitado;
- d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa;
- e) comparecer e/ou permanecer no local da prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.





9.6 Legislação com entrada em vigor após a dará de publicação deste Edital, bem como alterações legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo. As alterações que antecedem a data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação.

9.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Comissão utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões da prova objetiva.

9.8 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão do caderno de provas.

9.9 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.

9.10 Todo material referente a este Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Águas da Prata no período mínimo de 3 (três) anos.

9.11 Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuarem no período diurno, bem como, participar das Orientações Técnicas nos órgãos centrais, quando convocados.

9.12 O ato do Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Prefeita, designando as funções, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.13 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: ANEXO I – Conteúdo Programático, ANEXO II – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso e ANEXO III – Modelo de relação de entrega de Documentos.

9.14 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Águas da Prata, 29 de dezembro de 2021.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO

Língua Portuguesa	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
Matemática	Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.
Conhecimento Específico	BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.  BRASIL. Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.  BRASIL. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.  BRASIL. Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.  BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017.  BRASIL. Decreto n° 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas do PDE.  BRASIL. Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009.  BRASIL. Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015. Instituí a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV.  BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial – Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.  BRASIL. Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n° 9.394,





de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasilia, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.

BRASIL. Resolução CNE nº 14/2017. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

BRASIL. MEC. Indicadores da qualidade na educação. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

BRASIL. Texto Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2017. BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania; caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

SÃO PAULO. Decreto 12.983, de 15 de dezembro de 1978. Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SE, 2009. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Matrizes de referência para avaliação: documento básico - SARESP. São Paulo: SEE, 2009. p. 7-20.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 55.588/2010 Tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 125/2014 - Nome social.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SE nº 45/2014 Tratamento nominal de discentes transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do currículo na escola: caderno do gestor. São Paulo: SE, 2010. v. 1, 2 e 3

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público do Estado de São Paulo. Curso de introdução à justiça restaurativa para educadores: manual prático. 2012.

#### CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Coordenador Pedagógico e a Formação Docente. Coordenador Pedagógico e Atendimento à Diversidade. Planejamento e gestão participativa. Indisciplina escolar. Disciplina na escola: liberdade e autoridade. Evasão escolar. Desafios contemporâneos da Educação. Aspectos políticos e jurídicos das diversidades no contexto escolar. Práticas educacionais inclusivas. Formação de Professores. Formação continuada. Observação de Sala de Aula. A escola e a sala de aula





como espaço de relações cognitivas, sociais e afetivas. Desenvolvimento e aprendizagem do aluno. Registros na Educação Infantil. Planejamento e avaliação dialógica. Planejamento de ensino. Elaboração de projetos pedagógicos. O trabalho pedagógico como processo: relação entre planejamento, execução e avaliação. Democracia e sustentabilidade na escola. Teorias da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação. Distúrbios de aprendizagem na infância e adolescência. Avaliação da Aprendizagem e Prática Pedagógica. Interação professor-aluno. Análise Retórica de Discursos Pedagógicos. Financiamento da Educação no Brasil. Fundamentos Históricos e Políticos da Educação. Ação Pedagógica Integrada. Didática da Alfabetização: Teoria, Princípios e Procedimentos. Escrita, Alfabetização e Letramento. O Processo Educação Fundamentos de Especial. Fundamentos sociológicos da educação. Fundamentos Psicológicos da Educação. Fundamentos Antropológicos da Educação. Ensino-aprendizagem: processos e metodologias. Planejamento. Avaliação. qualitativa e Avaliação Diagnóstica. Necessidades educativas especiais. Colegiado Escolar. Habilidades de administração. administração. Práticas de administração. Princípios de liderança. Liderança e Participação. Trabalho em equipe. Técnicas de gestão. Administração: influências filosóficas. Abordagem administrativa. Etapas do processo administrativo. Gestão, liderança e ética. Webconferências.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção Questões da Nossa Época) ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Org.). O coordenador pedagógico e o atendimento à diversidade. São Paulo: Loyola, 2015.

AQUINO, J. Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: SUMMUS, 1996.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. BENTO, Maria Aparecida (Org.) Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. CEERT, 2011.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

DIETRICH, Ana Maria; HASHIZUME, Cristina Miyuki. Direitos Humanos no chão da escola. Santo André: UFABC, 2017.

DOMINGUES, I. O coordenador pedagógico e a formação do docente na escola. São Paulo: Cortez, 2015.

FALK, J. Educar os três primeiros anos: a experiência de Loczy. Araraquara: Junqueira e Marin Editora, 2004.

FERNANDES, Domingos. Para uma teoria da avaliação no domínio das aprendizagens. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 19, n. 41, set./dez. 2008.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.





FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. FUJIKAWA, Mônica Matie. A coordenação pedagógica e a questão do registro. In: ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro de. (Org.) O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012. p. 127-142. GATTI, Bernardete A. O professor e a avaliação em sala de aula. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, n. 27, jan./ jun. 2003.

HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LACERDA, C. B.; ALBRES, N. A.; DRAGO, S. L. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo. Educação e Pesquisa: revista da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, n. 39, p. 65-80, 2013.

LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2015. Cap. 6, 7 e 14.

MELLO, S. A.; BARBOSA, M. C.; FARIA, A. L. G. de (Org.). Documentação pedagógica: teoria e prática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

MOREIRA, A.; SILVA JUNIOR, P. M. da. Conhecimento escolar nos currículos das escolas públicas: reflexões e apostas. Currículo sem Fronteiras, v. 17, n. 3, p. 489-500, set./dez. 2017. OLIVEIRA, A. A. S.; FONSECA, K. A.; REIS, M. R. Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018. Cap. 1 e 4.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2017. SACRISTÁN, José Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Tradução: Ernani F. da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2000. STACCIOLI, Gianfranco. Diário do acolhimento na escola da infância. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

THURLER, Mônica Gather. A Eficácia das escolas não se mede: ela se constrói, negocia-se, pratica-se e se vive. Idéias. São Paulo: FDE, n.30, 1998.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017.





#### DIRETOR DE ESCOLA

Língua Portuguesa	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
Matemática	Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.
Conhecimento Específico	LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OFICIAL BRASIL.  [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017.  BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas do PDE.  BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009.  BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV.  BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial – Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.  BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indigena". Brasília, DF, 2008.  BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da





Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.

BRASIL. Resolução CNE nº 14/2017. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. BRASIL. MEC. Indicadores da qualidade na educação. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

BRASIL. Texto Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2017. BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania; caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

SÃO PAULO. Decreto 12.983, de 15 de dezembro de 1978. Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SE, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Matrizes de referência para avaliação: documento básico - SARESP. São Paulo: SEE, 2009. p. 7-20.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 55.588/2010 Tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 125/2014 - Nome social.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SE nº 45/2014 Tratamento nominal de discentes transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do currículo na escola: caderno do gestor. São Paulo: SE, 2010. v. 1, 2 e 3

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público do Estado de São Paulo. Curso de introdução à justiça restaurativa para educadores: manual prático. 2012.

#### CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Organização do espaço escolar. Autonomia de escola: possibilidades, limites e condições. Solução de problemas e conflitos no interior da gestão, cultura, modernidade organização escolar. Escola: tecnologias. Letramento Digital. Recursos Didáticos. A gestão da escola pública. Avaliação institucional. Gestão Democrática. Noções básicas de alimentação na escola. Noções básicas de transporte escolar. Interação escola-família. A escola enquanto instituição social. A gestão qualidade participativo, pública: planejamento produtividade. Indisciplina escolar. Disciplina na escola. Relação alunoinstituição. Evasão escolar. Aspectos políticos e jurídicos das diversidades no contexto escolar. Diversidade e Inclusão. Práticas educacionais inclusivas. Gestão para Resultados na Educação. Registros na Educação Infantil. Planejamento e avaliação dialógica.





Planejamento de ensino. Democracia e sustentabilidade na escola. Teorias da aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem e Prática Pedagógica. Análise Retórica de Discursos Pedagógicos. Financiamento da Educação no Brasil. Fundamentos Históricos e Políticos da Educação. Ação Pedagógica Integrada. Didática da Alfabetização: Teoria, Princípios e Procedimentos. Escrita, Alfabetização e Letramento. Fundamentos de Educação Especial. Fundamentos sociológicos da educação. Fundamentos Psicológicos da Educação. Fundamentos Antropológicos da Educação. Ensino-aprendizagem: processos e metodologias. Gestão de Conteúdos. Gestão de Curriculos. Necessidades educativas especiais. Habilidades de administração. Teorias da administração. Práticas de administração. Princípios de liderança. Liderança como função gerencial. Trabalho em equipe. Técnicas de gestão. Administração: influências filosóficas. Abordagem administrativa. Etapas do processo administrativo. Eficiência dos Processos Administrativos. Noções de Gestão Financeira. Gestão, liderança e ética.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ACÚRCIO, Marina Rodrigues Borges (Coord.). A gestão da escola. Porto Alegre: Artmed, 2003. (Escola em ação, 4) (Introdução cap. 1 a 3). ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo, tecnologia e cultura digital: espaços e tempos de web currículo. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 1-19, abr. 2011.

ALONSO, M. A gestão/administração educacional no contexto da atualidade. In: VIEIRA, A. T. (Org.) et al. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

ARROYO, Miguel. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Educação e Sociedade, Campinas, v.31, n°113, p. 1381-1416, out./dez. 2010.

AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 335-344, maio/ago. 2004.

CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2007.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC 2010

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistemas nacionais de avaliação e de informações educacionais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.

CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. 2. ed. São Paulo: Biruta, 2011.

COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa (Org.) et al. Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas. Curitiba: Editora CRV, 2009.

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.





CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis / RJ. Vozes. 24ª Edição. 2015.

FERNANDES, Maria Estrela Araújo Progestão: como desenvolver a avaliação institucional da escola? Módulo IX. Brasília: CONSED, 2009. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Cartilha nacional da alimentação escolar. 2. ed. Brasília: FNDE, 2015.

GANDIN, Danilo. Temas para um projeto político pedagógico. Petrópolis: Vozes, 1999.

GOMES, Candido Alberto. A escola de qualidade para todos: abrindo as camadas da cebola. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 13, n. 48, jul. /set. 2005.

GOMEZ-GRANELL, Carmen; VILA, Ignácio (Org.). A cidade como projeto educativo. Porto Alegre: Artmed, 2003.

INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. Modelo de gestão: tecnologia empresarial sócio educacional (TESE): uma nova escola para a juventude brasileira: escolas de ensino médio em tempo integral: manual operacional. Recife: ICE, [2007].

KLEIN, R.; FONTANIVE, N. S. Alguns indicadores educacionais de qualidade no Brasil de hoje. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 19-28, jan. /jun. 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. Ed. São Paulo: Heccus, 2013.

LÜCK, Heloisa. Gestão da Cultura e do Clima organizacional da escola. Série Cadernos de Gestão. Vol. V.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação em Educação – questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LUIZ, Maria Cecilia; NASCENTE, Renata Maria Moschen (Org.). Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos: EDUFSCAR, 2013. (Capítulos 1 e 6).

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? São Paulo. Artmed, 2009

MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. Progestão: como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? Módulo VII. Brasília: Consed, 2009.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1992.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21. ed. rev. e atual. Campinas: Papirus, 2013.

MOREIRA, Ana Maria de Albuquerque. Progestão: como gerenciar os recursos financeiros? Módulo VI. Brasília: Consed, 2009.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.

MURICI, Izabela Lanna; CHAVES Neuza. Gestão para Resultados na Educação. 2. ed. São Paulo: Falconi, 2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis / RJ. Vozes. 8ª Edição, 2013.



PADILHA, Paulo R. Planejamento dialógico: como construir o PPP da escola. São Paulo. Cortez. 9ª Edição. Instituto Paulo Freire, 2017. PARO, Vitor H. A gestão democrática da escola pública. São Paulo. Cortez. 4ª Edição. 2016.

RIBEIRO, Vanda Mendes; GUSMÃO, Joana Buarque de. Uma análise de problemas detectados e soluções propostas por comunidades escolares com base no Indique. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 22, n.50, p. 457-470, set. /dez. 2011.

ROMÂO, José Eustáquio. Avaliação dialógica – desafios e perspectiva. Editora Cortez, 1999.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SENNA, Sylvia Regina Carmo Magalhães; DESSEN, Maria Auxiliadora. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. Psicologia: Teoria e Prática. Brasília, v. 28, n. 1, p. 101-108, jan./mar. 2012.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasilia: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v. 26, n. 64, p. 3-27, out./dez. 1956.

TORRES, Rosa Maria. Itinerários pela educação latino americana: caderno de viagens. Porto Alegre: Artmed, 2001.

TRIGO, João Ribeiro; COSTA Jorge Adelino. Liderança nas organizações educativas: a direção por valores. Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 561-582, out. /dez. 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011. (Magistério).

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: ArtMed, 2010.





#### VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Língua Portuguesa	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
Matemática	Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.
Conhecimento Específico	<b>LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OFICIAL BRASIL.</b> [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil.
	Brasília, DF, 1988. Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017. BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas do PDE. BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial – Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e





Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.

BRASIL. Resolução CNE nº 14/2017. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. BRASIL. MEC. Indicadores da qualidade na educação. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

BRASIL. Texto Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2017. BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justica, UNESCO, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania; caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

SÃO PAULO. Decreto 12.983, de 15 de dezembro de 1978. Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Programa de qualidade da escola: nota técnica. São Paulo: SE, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Matrizes de referência para avaliação: documento básico - SARESP. São Paulo: SEE, 2009. p. 7-20.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 55.588/2010 Tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE 125/2014 - Nome social.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SE nº 45/2014 Tratamento nominal de discentes transexuais e travestis.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do currículo na escola: caderno do gestor. São Paulo: SE, 2010. v. 1, 2 e 3

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público do Estado de São Paulo. Curso de introdução à justiça restaurativa para educadores: manual prático. 2012.

#### CONHECIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Organização do espaço escolar. Organização e Implementação de Políticas Públicas. A gestão da escola pública: planejamento participativo, qualidade e produtividade. Gestão Democrática. Interação escola-família. Currículo, tecnologia e cultura digital. Diferenças e preconceitos na escola. Políticas educacionais e desigualdades. Planejamento de Ensino. Democratização do ensino. Interação escola família. Conflitos na escola. Aspectos políticos e jurídicos das diversidades no contexto escolar. Diversidade e Inclusão. Avaliação Construção coletiva do projeto Gerenciamento do espaço físico e o patrimônio da escola. Tecnologias e mediação pedagógica. Letramento Digital. Escola e Democracia. Teorias da educação e aprendizado. Teorias do desenvolvimento humano. Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Noções básicas de





alimentação na escola. Desafios Contemporâneos da Educação. Comunicação no Ambiente Organizacional. Práticas e Estratégias na Gestão de Pessoas. Habilidades de administração. Teorias da administração. Práticas de administração. Princípios de liderança. Trabalho em equipe. Técnicas de gestão. Administração: influências filosóficas. Abordagem administrativa. Etapas do processo administrativo. Noções de Gestão Financeira. Gestão, liderança e ética.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ACÚRCIO, Marina Rodrigues Borges (Coord.). A gestão da escola. Porto Alegre: Artmed, 2003. (Escola em ação, 4) (Introdução cap. 1 a 3). ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo, tecnologia e cultura digital: espaços e tempos de web currículo. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 1-19, abr. 2011.

ALONSO, M. A gestão/administração educacional no contexto da atualidade. In: VIEIRA, A. T. (Org.) et al. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

ARROYO, Miguel. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Educação e Sociedade, Campinas, v.31, n°113, p. 1381-1416, out./dez. 2010.

AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 335-344, maio/ago. 2004.

CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2007

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistemas nacionais de avaliação e de informações educacionais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.

CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. 2. ed. São Paulo: Biruta, 2011.

COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa (Org.) et al. Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas. Curitiba: Editora CRV, 2009.

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar. CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis / RJ. Vozes. 24ª Edição. 2015.

FERNANDES, Maria Estrela Araújo Progestão: como desenvolver a avaliação institucional da escola? Módulo IX. Brasília: CONSED, 2009. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Cartilha nacional da alimentação escolar. 2. ed. Brasília: FNDE, 2015.

GOMES, Candido Alberto. A escola de qualidade para todos: abrindo as





camadas da cebola. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 13, n. 48, jul. /set. 2005.

GOMEZ-GRANELL, Carmen; VILA, Ignácio (Org.). A cidade como projeto educativo. Porto Alegre: Artmed, 2003.

INSTITUTO DE CO-RESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. Modelo de gestão: tecnologia empresarial socioeducacional (TESE): uma nova escola para a juventude brasileira: escolas de ensino médio em tempo integral: manual operacional. Recife: ICE, [2007].

KLEIN, R.; FONTANIVE, N. S. Alguns indicadores educacionais de qualidade no Brasil de hoje. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 19-28, jan. /jun. 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. Ed. São Paulo: Heccus, 2013.

LIBÂNIO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6ª Edição. São Paulo: Heccus, 2013.

LÜCK, Heloisa. Gestão da Cultura e do Clima organizacional da escola. Série Cadernos de Gestão. Vol. V.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação em Educação – questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LUIZ, Maria Cecilia; NASCENTE, Renata Maria Moschen (Org.). Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos: EDUFSCAR, 2013. (Capítulos 1 e 6).

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? São Paulo. Artmed, 2009.

MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. Progestão: como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? Módulo VII. Brasília: Consed, 2009.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1992. MORAN, José Manuel;

MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21. ed. rev. e atual. Campinas: Papirus, 2013. MOREIRA, Ana Maria de Albuquerque. Progestão: como gerenciar os recursos financeiros? Módulo VI. Brasília: Consed, 2009.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.

MURICI, Izabela Lanna; CHAVES Neuza. Gestão para Resultados na Educação. 2. ed. São Paulo: Falconi, 2016.

PARO, Vitor H. A gestão democrática da escola pública. São Paulo. Cortez. 4ª Edição. 2016.

RIBEIRO, Vanda Mendes; GUSMÃO, Joana Buarque de. Uma análise de problemas detectados e soluções propostas por comunidades escolares com base no Indique. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 22, n.50, p. 457-470, set. /dez. 2011.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SENNA, Sylvia Regina Carmo Magalhães; DESSEN, Maria Auxiliadora. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. Psicologia: Teoria e Prática. Brasília, v. 28, n. 1, p. 101-108, jan. /mar. 2012.





SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v. 26, n. 64, p. 3-27, out./dez. 1956.

TORRES, Rosa Maria. Itinerários pela educação latino americana: caderno de viagens. Porto Alegre: Artmed, 2001.

TRIGO, João Ribeiro; COSTA Jorge Adelino. Liderança nas organizações educativas: a direcção por valores. Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 561-582, out. /dez. 2008.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011. (Magistério).

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: ArtMed, 2010



#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

ı,				, po	rtador (
	candidato	(a)	ao	cargo	
	1	com	número	de	inscriç
no Concurso Público Nº, respeitos	samente faço-me vale	deste so	licitando Re	curso qua	anto a(o
☐ Inscrições. ☐ Aplicação das provas. ☐ Pontuação dos Títulos ☐ Pontuação da Classificação ☐ Avaliação das questões da Prova Dissertativa-Estudo de Case	Questões da F Isenção do Pa  0.				
PEDIDO					
REFERÊNCIA					
Atencios	samente,				
CIDADE , DATA (de	d/mm/aaaa)				
Assinatu	ra				

ANEXO III

Pf



#### MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA PROCESSO SELETIVO INTERNO

NSCRIÇ	;AU:			
G:				
ARGO:	: <u></u>			
N°	TIPO		NOME	NÃO ANOTAI NADA NESTA COLUNA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Nº: TIPO: NOME		al na apostila. ado ou Especializaç ação do documento		
ue esto	que todos os docume ou ciente de todas as desconhecimento e pa	normas de autenti	nesta Relação constam na apostila anexada à e cidade, veracidade e validade a fim de que sejar previstas.	la, são de minha titularidad m considerados, não poder
		***************************************	Assinatura	
				40
***************************************		[cstade]	, de	de





# PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE- DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS /2022

Nome		E-mail
RG/Dig		CPF
Data de nascimento		Local
Celular		Telefone residencial
Endereço		N°
Bairro		Cidade
CEP		
		icipal de Águas da Prata.
publicado em sites ofici		icipal de Águas da Prata.  Águas da Prata,//2022.
publicado em sites ofici A Deferimento:	iais da Prefeitura Mun	icipal de Águas da Prata.  Águas da Prata,//2022.
publicado em sites ofici A Deferimento: Deferida	iais da Prefeitura Mun Assinatura do candida	icipal de Águas da Prata.  Águas da Prata,//2022.
publicado em sites ofici A Deferimento: Deferida	iais da Prefeitura Mun	icipal de Águas da Prata.  Águas da Prata,//2022.
Deferimento: Deferida Indeferida	iais da Prefeitura Mun Assinatura do candida	icipal de Águas da Prata.  Águas da Prata,//2022.  to
publicado em sites ofici  Deferimento:  Deferida	iais da Prefeitura Mun Assinatura do candida	Águas da Prata,/2022.





#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA e VICE-DIRETOR/2022

Nome:			
Candidato a função de			
Águas da Prata,//202	22.		
Responsável pela inscrição:			





Nome		
		E-mail
RG/Dig		CPF
Data de nascimer	nto	Local
Celular		Telefone residencial
Endereço		N°
Bairro		Cidade
CEP		
No ato da inscriçã PEDAGÓGICO, pub	ão, o candidato declara ciê olicado nos sites oficiais da l	ncia do EDITAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADO Prefeitura Municipal de Águas da Prata. Águas da Prata,//2022.
No ato da inscriçã PEDAGÓGICO, pub		Águas da Prata,/2022.
No ato da inscriçã PEDAGÓGICO, pub	ão, o candidato declara ciêo declara ciêo declara cieo dec	Águas da Prata,/2022.
		Águas da Prata,/2022.
eferimento:		Águas da Prata,/2022.
eferimento: Deferida	Assinatura do candidat	Águas da Prata,/2022.
eferimento:		Águas da Prata,/2022.
Peferimento: Deferida Indeferida	Assinatura do candidat	Águas da Prata,//2022.
r <mark>eferimento:</mark> Deferida	Assinatura do candidat	Águas da Prata,/2022.





#### COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO/2022

lome:	
Candidato a PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO de	
guas da Prata,/2022.	
esponsável pela inscrição:	

